



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7195 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1044, de 19 de dezembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 18.280/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acções e Serv. Pub. Saúde**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Des p	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementaçã o R\$
675	20.21.10.302.0428.2.08 7	600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acções e Serv. Pub.Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Assistência Media e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS )	Fundo Municipal de Saúde	6.700.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.700.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 27 de dezembro de 2023.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS:** 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acoes e Serv. Pub.Saude

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de Arrecadação</b>	<b>2023</b>	<b>R\$</b>	<b>82.621.898,49</b>
--------------------------------	-------------	------------	----------------------

<b>Receita Realizada</b>	(A) 01 a 12/2023	R\$	129.039.934,06
	(B) 01 a 12/2022	R\$	113.034.348,78
	(C) 12/2022	R\$	0,01
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	113.034.348,79

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

*Cálculo da Taxa de Incremento*

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{129.039.934,06}{113.034.348,78} \times 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =</b>		<b>14,16</b>
Arrecadação Período 12/2022(C) x Δ =	R\$	0,01 x 14,16 %
Arrecadação Projetada =	R\$	0,00
<b>TOTAL =</b>	<b>R\$</b>	<b>0,01</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>CÁLCULO</b>	
Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)	R\$	129.039.934,06
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	0,01
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>129.039.934,07</b>
Previsão de Receita 2023	R\$	82.621.898,49
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$</b>	<b>46.418.035,58</b>
<b>Excesso Utilizado no Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>39.641.048,82</b>
Decreto nº 7.060/2023	R\$	7.241.048,82
Decreto nº 7.129/2023	R\$	20.000.000,00
Decreto nº 7.161/2023	R\$	5.000.000,00
Decreto nº 7.168/2023	R\$	5.000.000,00
Decreto nº 7.177/2023	R\$	2.400.000,00
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>6.776.986,76</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MEDIA MENSAL</b>	<b>CÁLCULO</b>	
Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)	R\$	129.039.934,06
Resultado Média Mensal	R\$	10.753.327,84
Projeção até 12/2023	R\$	129.039.934,06
Previsão de Receita 2023	R\$	82.621.898,49
<b>Excesso Provável de Arrecadação</b>	<b>R\$</b>	<b>46.418.035,57</b>
<b>Excesso Utilizado no Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>39.641.048,82</b>
Decreto nº 7.060/2023	R\$	7.241.048,82
Decreto nº 7.129/2023	R\$	20.000.000,00
Decreto nº 7.161/2023	R\$	5.000.000,00
Decreto nº 7.168/2023	R\$	5.000.000,00
Decreto nº 7.177/2023	R\$	2.400.000,00
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$</b>	<b>6.776.986,75</b>